



PORTARIA Nº 0016/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão por morte, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 003/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22364P, devidamente ratificado e que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **RAIMUNDO PINHEIRO DOS PRAZERES**, cf. Certidão de Óbito n.º 0178054 45, ex servidor desta PMB cf. Decreto Nº 23.541/92 de 06.01.1992, matrícula n.º 0063746-018, a sua cônjuge, Sra. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CUNHA DOS PRAZERES**, CPF n.º 278.605.662-49, consoante disposto nos arts arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019 e art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3.526,84** (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 11.06.2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de Janeiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB